



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 391/2011

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2011, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento de 2011 do SAAE a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade: 001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Função: 17- Saneamento

Sub Função: 512- Saneamento Básico Urbano

Programa: 3004- Manutenção e Encargos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Projeto/Ativid.:

2.046- Manut. e Encargos Serv. Aut. Água e Esgoto - SAAE

Despesa: 3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

3.3.90.30-00 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$ 4.100,00

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente 2009/ R\$ 2.500,00

Funcional Program.: 17.512.3004.2.046

Valor: R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais).

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo, será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2010, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei, será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 18 de Outubro de 2011.

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal